

b) Alterar a sede social para a Rua de Wanda Ramos, lote 16, loja A, direito, freguesia do Alto do Pina, concelho de Lisboa;
c) Alterar o artigo 1.º dos estatutos, que passa a ter a seguinte nova redacção:

«Artigo 1.º

A associação adopta a denominação de Núcleo de Árbitros de Futebol de Lisboa, abreviadamente NAFLisboa, e tem a sua sede na Rua de Wanda Ramos, lote 16, loja A, direito, freguesia do Alto do Pina, concelho de Lisboa.»

15 de Dezembro de 2006. — A Notária, *Maria Helena Nogueira*.
3000224313

OPLA — ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DAS LETRAS E DAS ARTES

Aviso (extracto) n.º 7391/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada a fl. 54 do livro de notas n.º 72-G do Cartório Notarial de Faro a cargo da notária Cristina Maria da Cunha Silva Gomes, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada OPLA — Associação para a Promoção das Letras e das Artes, e vai ter a sua sede na Rua da Alagoa, Vivenda Henrique, freguesia de Altura, concelho de Castro Marim, e o seu objecto tem como fins:

1 — Promover hábitos de leitura e estimular o consumo de bens culturais. Trabalhar com as populações locais e com o poder local, desenvolvendo projectos culturais vários e de evidente necessidade para a região. Criar formas de autofinanciamento para os projectos a desenvolver.

2 — No âmbito e para a prossecução dos seus fins, a Associação poderá, nomeadamente:

- a) Criar oficinas de expressão artística e *workshops* abrangendo as diversas áreas culturais;
- b) Desenvolver projectos em parceria, visando a optimização dos recursos locais e realizar acções de intercâmbio cultural a nível nacional e internacional;
- c) Organizar eventos culturais e artísticos;
- d) Angariar fundos e donativos de pessoas e instituições que desejem contribuir para os objectivos da Associação e gerir assim os fundos obtidos;
- e) Recorrer e realizar todas as acções que possam concorrer para a plena realização do seu objecto.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

22 de Fevereiro de 2007. — Por Delegação da Notária, *Josabete Zacarias de Sousa Graça Silvestre*.

3000226465

RETOMAR — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.ª

Anúncio n.º 2157/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 7603/20050118; identificação de pessoa colectiva n.º 506314812; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/20050118.

Certifico que Mário Afonso dos Ramos, casado na comunhão de adquiridos com Mireille Fleuchot dos Ramos, residente na Praceta à Rua José Florindo, lote A, 3.º, direito, Cascais, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Retomar — Construção Civil, Unipessoal, L.ª

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Francisco Sá Miranda, 62-A, Brejos de Azeitão, freguesia de São Lourenço, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil, instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e electricidade.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de € 5000, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem ao sócio único ou a não sócios, a qual poderá não ser remunerada conforme aquele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos e a celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

2 de Abril de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

2006892410

SIGFORMA — SERVIÇOS DE GESTÃO E FORMAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 2158/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 08504/961114; identificação de pessoa colectiva n.º 503796336; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 38/17122001.

Armanda Maria Miranda Marrachinho, primeira-ajudante, certifica que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte registo:

Alteração do contrato — aumento do capital de 400 000\$ para € 5000 e alterado o pacto quanto ao artigo 5.º que passa a ter a seguinte nova redacção:

«5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000 e corresponde à soma das quotas iguais de € 2500, pertencentes uma a cada um dos sócios.»

O texto actualizado do contrato fica depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

23 de Março de 2007. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.

2009365607

SOCIEDADE ARTÍSTICA E RECREATIVA VEIRENSE

Anúncio (extracto) n.º 2159/2007

Certifico que, por escritura de 20 de Março de 2007, lavrada a fl. 30 do respectivo livro n.º 37 para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz, a cargo da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada Sociedade Artística e Recreativa Veirense, com sede no Bairro da Eira da Pedra Alçada, lote 18, freguesia de Veiros, concelho de Estremoz, pessoa colectiva n.º 508074126, cujo objecto é a promoção cultural e recreativa dos habitantes de Veiros, proporcionando aos seus associados e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respectivos tempos livres,

através da prática de actividades culturais e recreativas e ou desportivas.

Podem ser sócios efectivos os trabalhadores moradores na freguesia de Veiros.

Os sócios efectivos têm os seguintes direitos:

- a) Propor e discutir em assembleia geral as iniciativas, os actos e os factos que interessam à vida da Associação;
- b) Votar e ser votados em eleição de corpos gerentes;
- c) Requerer a convocação extraordinária da assembleia nos termos destes estatutos;
- d) Propor a admissão de novos sócios.

Os sócios efectivos têm os seguintes deveres:

- a) Pagar regularmente as quotas, conforme a importância e o prazo determinados pela assembleia geral;
- b) Exercer gratuitamente os cargos para que sejam eleitos;
- c) Acatar as decisões dos corpos gerentes;
- d) Assistir às reuniões da assembleia geral;
- e) Actuar de maneira a garantir a eficiência, a disciplina e o prestígio da Sociedade Artística e Recreativa Veirense.

1 — São causas da perda da qualidade de sócio:

- a) O pedido de cancelamento da inscrição, apresentado por escrito;
- b) A perda dos requisitos exigidos para a admissão;
- c) A prática de actos contrários aos fins da Associação ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio;
- d) O atraso no pagamento das quotas por período igual ou superior a dois anos.

2 — No caso da alínea c) do número anterior, a exclusão compete à assembleia geral, sob proposta da direcção, que poderá igualmente decidir a readmissão depois de liquidado o débito.

3 — O sócio que haja perdido esta qualidade não tem direito algum ao património da Associação ou à reposição das importâncias que para ela haja contribuído, nem pode fazer uso de qualquer insígnia, logótipo, formulário ou impresso da Associação.

Está conforme.

29 de Março de 2007. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*.

2611005153

XIRACUP — ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio (extracto) n.º 2160/2007

Certifico que, por escritura de 5 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 26 a fl. 27 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-A deste Cartório, foi constituída a Associação em epígrafe sem fins lucrativos, de que se extracta o seguinte:

Denominação — XIRACUP — Associação de Apoio ao Desenvolvimento de Crianças e Jovens de Vila Franca de Xira;
Sede social — Rua de Antero de Quental, 2, loja esquerda, 2660-024 Vila Franca de Xira;

Objecto:

- a) Apoio ao desenvolvimento das capacidades psico-motoras de crianças e jovens mediante a prática de actividades recreativas, desportivas e culturais para potenciar o aproveitamento escolar e fomentar a integração social;
- b) Cooperação com as famílias, escolas, associações e demais instituições locais, públicas e privadas, no âmbito dos fins prosseguidos pela Associação em ordem ao aproveitamento e rentabilização dos equipamentos sociais;

Órgãos sociais — são órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

Forma de obrigar — para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de quaisquer três membros da direcção ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro;

Associados — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas.

Está conforme o original.

11 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Rute Valente*.

3000223949



PARTE L

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Rectificação n.º 508/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, a p. 8701, referente

à abertura de concurso para cargos dirigentes, na identificação da entidade, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Évora» deve ler-se «Câmara Municipal de Évora».

3 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto D'Oliveira*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750